



*Escolha
Rainha e Princesas*



REGULAMENTO

Escolha da Rainha e Princesas II Festa do Feijão de Ouro Verde

DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da escolha e mandato da Rainha e Princesas da II FESTA DO FEIJÃO.

OBJETIVO

O concurso tem como objetivo escolher as representantes que irão divulgar e promover a FESTA DO FEIJÃO, através da escolha de uma Rainha e duas Princesas. O trabalho da rainha e das princesas terá caráter voluntário e não será remunerado, formalizar-se-á mediante termo de compromisso, que será assinado pela candidata e pelo responsável da comissão de recepção.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Para inscreverem-se no concurso da Escolha da Rainha da II FESTA DO FEIJÃO de Ouro Verde, as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – Ter disponibilidade para participar dos treinamentos e eventos alusivos a divulgação da II FESTA DO FEIJÃO;
- II – Ser brasileira ou naturalizada;
- III – Ter, até a data do concurso (09/01/2019), idade entre 16 e 21 anos, comprovada através do documento de identidade ou certidão de nascimento;
- IV – Residir em Ouro Verde (SC) há, no mínimo, seis meses;
- V – Desfile vestindo traje determinado pela comissão;

Art. 2º - As inscrições encerram no dia 4 de janeiro de 2019, não sendo cobrada nenhuma taxa das candidatas. A candidata deverá retirar o regulamento, a ficha de inscrição, o termo de concordância e responsabilidade no Centro Administrativo, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min de segunda a sexta-feira.

Art. 3º - No ato da inscrição, a candidata deverá entregar a ficha de inscrição, termo de concordância e de responsabilidade devidamente preenchidos e assinados; uma cópia do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento; e um comprovante de residência.



Escolha Rainha e Princesas



Art. 4º - Serão de responsabilidade da candidata os dados informados na ficha de inscrição; podendo ser desclassificada no caso de fornecer informações incorretas ou não apresentar todos os documentos solicitados.

DO CONCURSO

Art. 5º - As candidatas deverão realizar suas inscrições pessoalmente, junto à Prefeitura de Ouro Verde; o Regulamento e a Ficha de Inscrição estarão disponíveis também no site www.ouroverde.sc.gov.br.

Art. 6º - Os critérios de avaliação serão: beleza plástica, postura, simpatia e comunicação.

Art. 7º - A escolha da Rainha e Princesas acontecerá no dia 9 de janeiro de 2019, às 20 horas, no Centro de Múltiplo Uso.

Art. 8º - As candidatas deverão desfilarem em traje definido pela comissão organizadora, perante os jurados e o público presente. O desfile será individual e em grupo.

Art. 9º - Caso alguma finalista seja desclassificada ou desista do concurso, a próxima melhor classificada da pré-seleção se tornará a nova finalista.

DOS ENSAIOS

Art. 10º - Os ensaios para a final serão realizados nos dias que antecedem o evento e as candidatas devem seguir o cronograma da Comissão de Recepção.

Art. 11º - Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

Art. 12º - A participação em 100% dos ensaios é obrigatória, sob pena de a candidata ser excluída da seleção, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data do concurso.

DO JULGAMENTO

Art. 13º - O julgamento de escolha das candidatas observará os requisitos determinados no Art. 1º e Art. 6º.

Art. 14º - Para a escolha das candidatas serão avaliados os seguintes critérios pela comissão julgadora: beleza plástica, postura, simpatia e comunicação.

Art. 15º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados.



Escolha Rainha e Princesas



DO MANDATO

Art. 16º - O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade do dia 9 de janeiro de 2019 (data do evento) com término na data do próximo concurso, ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas o título e a representatividade oficial do cargo.

Art. 17º - A Rainha eleita deverá obrigatoriamente participar de todo e qualquer evento solicitado como representante da Prefeitura de Ouro Verde e a da Festa do Feijão. Serão ações dentro e fora do município, sob a coordenação e acompanhamento da comissão organizadora. Elas sempre deverão estar vestindo o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

Art. 18º - Enquanto as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhar, ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar, e está proibido o uso de aparelho celular; sob a pena de perder o mandato.

Art. 19º - A Rainha e as Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do cargo e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 20º - É obrigatória a presença durante os dias do evento na II Festa do Feijão, conforme escala a ser montada pela comissão organizadora.

DOS TRAJES

Art. 21º - Durante a realização da II Festa do Feijão, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas. Ao final do mandato, deverão ser devolvidos à comissão organizadora. Além dos trajes, as coroas também serão devolvidas. A Rainha e as Princesas serão responsáveis pelos seus trajes e coroas, em caso de danos, deverão efetuar a reposição imediata.

DA PREMIAÇÃO

Art. 22º - A premiação será entregue (simbolicamente) pela Comissão Central Organizadora no dia do concurso. (Retirada dos prêmios em outro momento a ser definido).

Art. 23º - Premiação para as candidatas que ganharem as faixas de Rainha e duas princesas será uma diária (cada para) no Quedas Park Hotel, de Abelardo Luz, em data previamente programada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão de Recepção, com 15 dias de antecedência.



*Escolha
Rainha e Princesas*



Art. 25º - Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à Comissão de Recepção.

Art. 26º - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, de suas decisões, não caberá recursos.

Ouro Verde, 12 de dezembro de 2018.

Comissão de Recepção II Festa do Feijão